

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.2. Policlínica Aderson Tavares Bezerra
- 1.3. Policlínica Bárbara Pereira de Alencar
- 1.4. Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Aníbal Viana de Figueiredo – CEO
- 1.5. Centro de Especialidade em Reabilitação- CER IV
- 1.6. Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos – STPE
- 1.7. Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

2. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. Registro de preços visando futura e eventual aquisição de **FARDAMENTOS, UNIFORMES, JALECOS E PIJAMAS** para atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, conforme especificações detalhadas constantes neste Termo de Referência.

2.2. Este objeto será realizado através de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com fornecimento **POR DEMANDA**.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Visando atender as necessidades das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de saúde da microrregião de Crato - CPSMC, constantes neste termo de referência, se faz necessário a aquisições de **FARDAMENTOS, UNIFORMES, JALECOS E PIJAMAS**, que serão distribuídos aos funcionários de tais unidades, com o objetivo de padronizar toda a equipe, permitindo assim mais formalidade para melhor atender a população que se beneficia dos serviços prestados, tornando-se assim essencial tais aquisições.

3.2. A escolha do critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**,

3.3. Logo, o presente processo de licitação utiliza-se deste critério de julgamento com o objetivo de buscar a melhor padronização dos itens listados, possibilitando a seleção da proposta mais vantajosa para Administração Pública e que venha atender a real necessidade das unidades.

4. DO PREÇO

4.1. No preço proposto já deverão estar computados todos os custos acessórios para seu


normal adimplimento, sejam eles impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, seguros, transporte e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações e quantitativos são apresentados no quadro abaixo:



LOTE 01											
FARDAMENTO - CPSMC											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CPSMC	CEO	STPE	POLI I	POLI II	CER IV	TOTAL		
1	BLUSA SOCIAL FEMININA MANGAS ¾ ADMINISTRATIVO, TAMANHOS VARIADOS (PP AO 5G - PLUS SIZE) CONFECCIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL CERTIFICADO COM LAUDO DE RESISTÊNCIA A RASGO E DESBOTE, COMPOSTO DE 65% ALGODÃO E 35% POLIESTER LOGOMARCA BORDADA NO PEITO "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC". COR VERDE TURQUESA.	UNIDADES	20	0	0	0	0	0	20	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
2	CALÇA SOCIAL FEMININA COS ALTO, 3 BOTÕES, BOLSO FACA FRENTE, SEM BOLSO TRASEIRO, EM GABARDINE COM STRECH PRETA 97% POLIESTER 3% ELASTANO, TAMANHOS DO PP AO 5G (PLUS SIZE).	UNIDADES	20	0	0	0	0	0	20	R\$ 84,67	R\$ 1.693,33
3	CALÇA SOCIAL MASCULINA: ESPORTE FINO, SEM PREGAS, BOLSOS FACA FRENTE E EMBUTIDOS COSTA, EM EM GABARDINE COM STRECH PRETA 97% POLIESTER 3% ELASTANO, TAMANHO DO 36 AO 56 (PLUZ SIZE).	UNIDADES	12	0	0	0	0	0	12	R\$ 84,67	R\$ 1.016,00
4	CAMISA SOCIAL MASCULINA: MANGAS LONGAS ADMINISTRATIVO, TAMANHOS 1 AO 9 (PLUS SIZE) CONFECCIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL CERTIFICADO COM LAUDO DE RESISTÊNCIA A RASGO E DESBOTE, COMPOSTO DE 65%	UNIDADES	12	0	0	0	0	0	12	R\$ 106,33	R\$ 1.276,00

	ALGODÃO E 35% POLIESTER LOGOMARCA BORDADA NO PEITO "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC". COR VERDE TURQUESA.													
5	CAMISA GOLA POLO: REBATIDA COM MANGAS CURTAS COM PUNHO, COM ESTAMPA EM SILK FRENTE E COSTAS, EM MALHA PV PP, COM TRATAMENTO ANTI PILING, COR VERDE, NOS TAMANHOS DO PP AO XG.	UNIDADES	6	0	0	0	0	0	0	6	R\$ 55,67	R\$ 334,00		
VALOR TOTAL - LOTE 01											R\$ 6.219,33			

LOTE 02

FARDAMENTO - STPE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CPSMC	CEO	STPE	POLI I	POLI II	CER IV	TOTAL		
1	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS LONGAS TAMANHOS 1 AO 9 (PLUS SIZE) CONFECIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL CERTIFICADO COM LAUDO DE RESISTÊNCIA A RASGO E DESBOTE, COMPOSTO DE 67% POLIESTER E 33%ALGODÃO LOGOMARCA BORDADA NO PEITO "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC - SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE.	UNIDADES	0	0	16	0	0	0	16	R\$ 106,33	R\$ 1.701,33
2	CAMISA SOCIAL MASCULINA MANGAS CURTA TAMANHOS 1 AO 9 (PLUS SIZE) CONFECIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL CERTIFICADO COM LAUDO DE RESISTÊNCIA A RASGO E DESBOTE, COMPOSTO DE 67% POLIESTER E 33%ALGODÃO LOGOMARCA BORDADA NO PEITO "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE	UNIDADES	0	0	16	0	0	0	16	R\$ 91,67	R\$ 1.466,67

	SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC - SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE.											
3	BLUSA SOCIAL FEMININA MANGAS ¾, TAMANHOS VARIADOS (PP AO 5G - PLUS SIZE) CONFECCIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL CERTIFICADO COM LAUDO DE RESISTÊNCIA A RASGO E DESBOTE, COMPOSTO DE 65% ALGODÃO E 35% POLIESTER LOGOMARCA BORDADA NO PEITO "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC", SISTEMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES ELETIVOS - STPE - COR VERDE TURQUESA.	UNIDADES	0	0	16	0	0	0	16	R\$ 95,00	R\$ 1.520,00	
4	CALÇA SOCIAL FEMININA COS ALTO, 3 BOTÕES, BOLSO FACA FRENTE, SEM BOLSO TRASEIRO, EM GABARDINE COM STRECH VERDE FLORESTA 97% POLIESTER 3% ELASTANO, TAMANHOS DO PP AO 5G (PLUS SIZE).	UNIDADES	0	0	16	0	0	0	16	R\$ 84,67	R\$ 1.354,67	
5	CALÇA SOCIAL MASCULINA: ESPORTE FINO, SEM PREGAS, BOLSOS FACA FRENTE E EMBUTIDOS COSTA, EM EM GABARDINE COM STRECH VERDE FLORESTA 97% POLIESTER 3% ELASTANO, TAMANHO DO 36 AO 56 (PLUZ SIZE).	UNIDADES	0	0	32	0	0	0	32	R\$ 84,67	R\$ 2.709,33	
VALOR TOTAL - LOTE 02										R\$ 8.752,00		





LOTE 03											
PIJAMAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CPSMC	CEO	STPE	POLI I	POLI II	CER IV	TOTAL		
1	BLUSA <u>FEMININA</u> M/C, GOLA V, COM LOGOMARCA BORDADA "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (NOME DA UNIDADE) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC", CONFECCIONADA EM GABARDINE GRAMATURA 288G/M², CORES DIVERSAS POR SETORES, TAMANHOS P/M/G/GG E PLUS SIZE.	UNIDADES	0	50	0	30	60	50	190	R\$ 78,00	R\$ 14.820,00
2	CALÇA <u>FEMININA</u> PIJAMA ELÁSTICO TOTAL E TORÇAL, SEM LOGO, CONFECCIONADA EM GABARDINE GRAMATURA 288G/M², CORES DIVERSAS POR SETORES, TAMANHOS P/M/G/GG E PLUS SIZE.	UNIDADES	0	50	0	30	60	50	190	R\$ 76,33	R\$ 14.503,33
3	CAMISA <u>MASCULINA</u> M/C, GOLA V, COM LOGOMARCA BORDADA "GOVERNO DO ESTADO (NOME DA UNIDADE) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC". CONFECCIONADA EM GABARDINE GRAMATURA 288G/M², CORES DIVERSAS POR SETORES, TAMANHOS P/M/G/GG E PLUS SIZE.	UNIDADES	0	10	0	10	14	26	60	R\$ 78,00	R\$ 4.680,00
4	CALÇA <u>MASCULINA</u> PIJAMA ELÁSTICO TOTAL E TORÇAL, SEM LOGO, CONFECCIONADAS EM GABARDINE GRAMATURA 288G/M², CORES DIVERSAS POR SETORES, TAMANHOS P/M/G/GG E PLUS SIZE.	UNIDADES	0	10	0	10	14	26	60	R\$ 76,33	R\$ 4.580,00
VALOR TOTAL - LOTE 03										R\$ 38.583,33	



LOTE 04											
JALECOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CPSMC	CEO	STPE	POLI I	POLI II	CER IV	TOTAL		
1	JALECO MASCULINO GOLA PADRE, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO COM BOTÕES MASSA 4 FUROS, LOGOMARCA BORDADA "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (NOME DA UNIDADE) - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC". NO BOLSO SUPERIOR PEITO ESQUERDO E BORDADO DA LOGO DO EQUIPAMENTO NA MANGA DIREITA, CONFECCIONADA EM OXFORD, TAMANHOS P/M/G/GG E PLUS SIZE.	UNIDADES	0	30	0	15	30	10	85	R\$ 88,33	R\$ 7.508,33
2	JALECO FEMININO GOLA PADRE, MANGAS LONGAS, FECHAMENTO COM BOTÕES MASSA 4 FUROS, LOGOMARCA BORDADA "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (NOME DA UNIDADE) - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC". NO BOLSO SUPERIOR PEITO ESQUERDO E BORDADO DA LOGO DO EQUIPAMENTO NA MANGA DIREITA, CONFECCIONADA EM OXFORD, TAMANHOS PP/P/M/G/GG E PLUS SIZE.	UNIDADES	0	70	0	32	60	30	192	R\$ 88,33	R\$ 16.960,00
VALOR TOTAL - LOTE 04										R\$ 24.468,33	



LOTE 05

UNIFORMES DE AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CPSMC	CEO	STPE	POLI I	POLI II	CER IV	TOTAL		
1	CAMISA PROFISSIONAL <u>MASCULINA</u> GOLA ITALIANA COM <u>MANGAS CURTAS</u> , VISTA COM BOTÕES MASSA QUATRO FUROS, DOIS BOLSOS CHAPADOS SEXTAVADOS NA PARTE DE BAIXO NA ALTURA DA CINTURA. LOGOMARCA BORDADA "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (NOME DA UNIDADE) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC", NO BOLSO SUPERIOR PEITO ESQUERDO, CONFECCIONADA EM BRIM PROFISSIONAL COM CERTIFICAÇÃO E LAUDO TÉCNICO, TAMANHOS P/M/G/GG E PLUS SIZE.	UNIDADES	0	10	0	8	10	2	30	R\$ 103,00	R\$ 3.090,00
2	CALÇA ELÁSTICO TOTAL E TORÇAL <u>MASCULINA</u> QUATRO BOLSOS CHAPADOS, DOIS FRENTE E DOIS COSTAS, SEM BORDADO. CONFECCIONADA EM BRIM PROFISSIONAL COM CERTIFICAÇÃO E LAUDO TÉCNICO. TAMANHOS P/M/G/GG E PLUS SIZE.	UNIDADES	0	10	0	8	10	2	30	R\$ 93,00	R\$ 2.790,00
3	CAMISA PROFISSIONAL <u>FEMININA</u> GOLA ITALIANA COM MANGAS CURTAS, VISTA COM BOTÕES MASSA QUATRO FUROS, DOIS BOLSOS CHAPADOS SEXTAVADOS NA PARTE DE BAIXO NA ALTURA DA CINTURA. LOGOMARCA BORDADA "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ (NOME DA UNIDADE) CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO-CPSMC", NO BOLSO SUPERIOR PEITO ESQUERDO, CONFECCIONADA EM "TWO WAY" (GABARDINE COM STRETCH - ELASTANO) TAMANHOS P/M/G/GG E PLUS SIZE.	UNIDADES	0	15	0	8	20	2	45	R\$ 93,00	R\$ 4.185,00



4	CALÇA ELÁSTICA TOTAL E TORÇAL FEMININA QUATRO BOLSOS CHAPADOS, DOIS FRENTE E DOIS COSTAS, SEM BORDADO. CONFECCIONADA EM TWO WAY (GADARDINE COM STRECH - ELASTANO), TAMANHOS P/M/G/GG E PLUS SIZE.	UNIDADES	0	15	0	8	20	2	45	R\$ 84,67	R\$ 3.810,00
VALOR TOTAL - LOTE 05										R\$ 13.875,00	

LOTE 06

ADMINISTRATIVO - RECEPÇÃO - VIGIA - PORTEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CPSMC	CEO	STPE	POLI I	POLI II	CER IV	TOTAL		
1	BLUSA SOCIAL FEMININA MANGAS CURTA, TAMANHOS VARIADOS (PP AO 5G - PLUS SIZE) CONFECCIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL CERTIFICADO COM LAUDO DE RESISTÊNCIA A RASGO E DESBOTE, COMPOSTO DE 27% ALGODÃO/68% POLIESTER/5%ELASTANO, LOGOMARCA BORDADA NO PEITO "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC". COR VERDE ACQUA.	UNIDADES	0	15	0	20	40	8	83	R\$ 93,00	R\$ 7.719,00
2	CALÇA SOCIAL FEMININA COS ALTO, 3 BOTÕES, BOLSO FACA FRENTE, SEM BOLSO TRASEIRO, EM GABARDINE COM STRECH VERDE FLORESTA 97% POLIESTER 3% ELASTANO, TAMANHOS DO PP AO 5G (PLUS SIZE).	UNIDADES	0	15	0	20	40	8	83	R\$ 84,67	R\$ 7.027,33
3	CAMISA SOCIAL MASCULINA: MANGAS CURTA, TAMANHOS 1 AO 9 (PLUS SIZE) CONFECCIONADA EM TECIDO PROFISSIONAL CERTIFICADO COM LAUDO DE RESISTÊNCIA A RASGO E DESBOTE, COMPOSTO DE 27% ALGODÃO/68% POLIESTER/5%ELASTANO LOGOMARCA BORDADA NO PEITO "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ -	UNIDADES	0	40	0	10	30	2	82	R\$ 93,00	R\$ 7.626,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CPSMC	CEO	STPE	POLI I	POLI II	CER IV	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO- CPSMC". COR VERDE ACQUA.										
4	CALÇA SOCIAL MASCULINA: ESPORTE FINO, SEM PREGAS, BOLSOS FACA FRENTE E EMBUTIDOS COSTA, EM EM GABARDINE COM STRECH VERDE FLORESTA 97% POLIESTER 3% ELASTANO, TAMANHO DO 36 AO 56 (PLUZ SIZE).	UNIDADES	0	40	0	10	30	2	82	R\$ 84,67	R\$ 6.942,67
VALOR TOTAL - LOTE 06										R\$ 29.315,00	



LOTE 07											
BLUSAS CAMPANHAS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADES							VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
			CPSMC	CEO	STPE	POLI I	POLI II	CER IV	TOTAL		
1	CAMISA GOLA CARECA (REDONDA), REBATIDA, COM MANGAS CURTAS, COM ESTAMPA DIGITAL SUBLIMÁTICA TOTAL (FRENTE, COSTAS E MANGAS), EM MALHA PV PP, COM TRATAMENTO ANTI PILING, CORES DIVERSAS TAMANHOS P/M/G/GG E PLUS SIZE.	UNIDADES	50	200	100	200	400	200	1150	R\$ 36,00	R\$ 41.400,00
VALOR TOTAL - LOTE 07										R\$ 41.400,00	

5.2. O valor Global do Estimado é de **R\$ 162.613,00 (Cento e setenta e dois mil e seiscentos e treze reais)**.

5.3. O valor mínimo por ordem de compra será de R\$ 100,00 (cem reais), podendo ser menor se o saldo total do órgão/entidade para compra ao fornecedor, for inferior a este valor.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preço correrão pela fonte de recursos das unidades participantes do SRP (Sistema de Registro de Preço), a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual, conforme os termos do § 3º do art. 7º, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

7. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. O presente processo de licitação é destinado **exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. De acordo com os termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar nº

147/2014.

7.2. Não poderão participar da licitação as empresas que se encontrem sob processo de recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, dissolução, liquidação ou estejam suspensas para licitar e contratar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública.

7.3. Não poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas nos seguintes casos:

7.3.1. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro sejam funcionários ou empregados públicos da entidade contratante ou responsável pela licitação;

7.3.2. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país;

7.3.3. Cujo estatuto ou contrato social, não inclua no objetivo social da empresa, atividade compatível com o objeto do certame;

7.3.4. Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição; e

7.3.5. Estrangeiras que não funcionem no País.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, o preço e o respectivo anexo, na data e hora marcadas, conforme o edital.

8.2. Validade das Propostas: **mínimo de 60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da realização da licitação. Ressalte-se que esta proposta não poderá sofrer alteração, salvo nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

8.3. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, seguros, transportes e demais despesas necessárias à execução do objeto desta licitação e em atendimento integral às especificações contidas neste Termo de Referência.

8.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

9. DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado;

9.2. No caso de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, o CPSMC deverá ser comunicado por escrito sobre estas mudanças, e só aceitará a nova empresa se destas transformações não resultarem prejuízos à execução dos serviços, mantidas as condições de habilitação e a manutenção das condições estabelecidas no Contrato original;

9.3. Cumprir quaisquer formalidades e pagar as multas porventura impostas pelas



autoridades competentes, decorrentes da execução do objeto ora contratado;

9.4. Executar o objeto do Contrato de acordo com as exigências do Edital da Licitação e seus Anexos, agindo de boa-fé conforme exigência do Código Civil;

9.5. Manter-se em compatibilidade com as obrigações assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.6. Facilitar e permitir ao CONTRATANTE a qualquer momento, a realização de vistoria e acompanhamento do cumprimento do objeto do Contrato, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade da CONTRATADA, assegurado, a qualquer tempo, o direito à plena fiscalização;

9.7. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

9.8. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade no cumprimento do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

9.9. Eximir-se de divulgar e fornecer dados ou informações obtidas em razão do Contrato, bem como utilizar o nome do CPSMC para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, sem autorização prévia do CPSMC;

9.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

9.11. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusado (s) pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes do Contrato, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

9.12. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, as obrigações em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções apontadas pelo CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da ciência, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

9.13. Cumprir suas obrigações fornecendo produtos de qualidade, que atendam as normas técnicas de fabricação, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação pertinente ao fornecimento e assumindo a responsabilidade por todos os custos incluindo preço de transporte, mão-de-obra para carga e descarga, tributos e demais custos adicionais;

9.14. Ocorrendo mudança de locais de entrega, durante a vigência do Contrato, ficará a CONTRATADA obrigada a cumprir a obrigação contratual nos novos endereços, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE e mediante simples comunicação por escrito;

9.15. Pagar as despesas decorrentes do transporte a ser executado em razão da entrega dos materiais objeto do Contrato, inclusive carga e descarga;

9.16. Autorizar e assegurar ao CONTRATANTE o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar o fornecimento do (s) material (is) que não esteja (m) de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta da CONTRATADA, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização do CONTRATANTE eximirá a





CONTRATADA de suas responsabilidades provenientes do Contrato;

9.17. Assumir os custos de substituição de materiais que sejam recusados pelo CONTRATANTE, pelos motivos constantes deste Termo de Referência, correndo por sua conta as despesas decorrentes desta substituição;

9.18. Responsabilizar-se pelos prejuízos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos, durante a entrega dos materiais objeto deste Termo de Referência;

9.19. *Fica a CONTRATADA obrigada a se dirigir até o endereço das unidades referentes nas cláusulas 12.1, 12.2 e 12.3 deste termo de referência, nos dias previamente agendados para a realização das medições necessárias nos funcionários, para assim garantir uma melhor precisão nos tamanhos para a confecção dos fardamentos.*

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto do Contrato por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

10.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o Contrato.

10.3. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do Contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do Contrato.

10.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares e contratuais.

10.5. Permitir o acesso à CONTRATADA para o cumprimento de suas obrigações.

10.6. Comunicar oficialmente à CONTRATADA as falhas detectadas.

10.7. Aceitar ou rejeitar a execução, após a conclusão de cada etapa do objeto, fazendo, por escrito, as observações que julgar necessárias à sua perfeita conclusão e devida aceitação.

10.8. Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações do CPSMC, do Edital de Licitação e seus anexos, que são partes integrantes do Contrato.

10.9. Solicitar que seja executada novamente a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações constantes do Edital da Licitação e seus Anexos.

11. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

11.1. Quanto à entrega:

11.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar a partir do recebimento da ORDEM DE COMPRA pela CONTRATADA no local definido pela CONTRATANTE.



11.1.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado deste que solicitado formalmente pela CONTRATADA e apresentadas as justificativas cabíveis a CONTRATANTE.

11.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causadas a ele.

11.1.3. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

11.1.4. O objeto contratual deverá ser entregue obrigatoriamente nas quantidades solicitadas na ORDEM DE COMPRA.

11.2. Quanto ao recebimento:

11.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

11.2.1.1. Os produtos só serão recebidos se transportados de acordo com as normas adequadas relativas a embalagem, volume, controle de temperatura e etc.

11.2.1.2. O ato de recebimento dos produtos, não importa em aceitação. O CPSMC poderá recusá-los no momento em que constatar irregularidades, especificações incorretas ou estejam contrariando os padrões determinados pela legislação oficial vigente.

11.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

12. DOS HORÁRIOS E LOCAL DE ENTREGA

12.1. Policlínica Bárbara Pereira de Alencar. Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre – Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.

12.2. Policlínica Aderson Tavares Bezerra. Rua: Vicente Alencar Oliveira n/n, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.

12.3. Centro de Especialidades Odontológicas Dr. Aníbal Viana de Figueiredo. Rua: José Marrocos, 959, Bairro Pinto Madeira – Crato – CE. CEP: 63.100.000.

12.4. Funcionamento das unidades: segunda – feira à sexta – feira, das 8h00min às 17h00min.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos serão realizados até **30 (trinta) dias** contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação confirmando o recebimento definitivo do material. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato, CNPJ nº 11.552.755/0001-15 e acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



13.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

13.3. Fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente qualquer alteração de sua condição de optante pelo SIMPLES.

13.4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

14. DA FISCALIZAÇÃO

14.1. A execução da entrega do objeto contratual será acompanhada e fiscalizada pelo GESTOR designado, conforme art. 67, da Lei Federal no. 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

15. DAS SANÇÕES

15.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações estabelecidas no presente Termo, sujeitará à CONTRATADA às sanções previstas nas Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, garantida a prévia e ampla defesa.

15.2. Por ilícitos cometidos, este Consórcio poderá, garantida a prévia defesa e ainda segundo critérios de adequada dosimetria, aplicar as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de:

a) 0,33% ao dia sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material, limitada a incidência de 30 (trinta) dias.

b) 10,0% sobre o valor total da adjudicação da licitante, no caso de atraso injustificado no prazo de entrega de qualquer material por período superior ao previsto no item anterior, inexecução da obrigação assumida ou não assinatura da Ata de Registro de Preços.

III. ficar impedido de licitar e contratar com Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Crato - CPSMC, pelo prazo de até 5 (cinco) anos (art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. O descumprimento total da obrigação, acarretará a rescisão unilateral do

compromisso e aplicação das sanções previstas nos incisos II e III.

15.4. As sanções previstas nos incisos I e III deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.5. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobradas diretamente da CONTRATADA, administrativa ou judicialmente.

15.6. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Os licitantes vencedores do certame, após a homologação da licitação, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços.

16.2. A Ata de Registro de Preços será assinada pela autoridade superior do órgão gestor do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora da licitação.

16.3. O Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata o item anterior.

16.4. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

16.5. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados neste Termo de Referência.

16.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado, mediante consulta prévia ao órgão gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina os artigos 9, 20 e 21 do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

17. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato será de até seu crédito orçamentário, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do artigo 61 da Lei Federal 8.666/93.

17.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.



17.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é até vigência do contrato, contado a partir do recebimento da ordem de compra pela contratada.

17.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/93.



18. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

18.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

18.1.2. Para fins da comprovação que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

18.1.2.1. Número do CNPJ do Contratante e endereço.

18.1.2.2. Descrição do produto ou equipamento ou um detalhamento genérico do contrato celebrado.

18.1.2.3. Identificação do responsável pela emissão do atestado de capacidade técnica, assinado ou assinatura eletrônica.

19. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.